



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 212- Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva** , no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria nº 144/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP nº 04/2022 (0471240)**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1, 3, 5, 7	G.S. SILVEIRA EIRELI , CNPJ nº 84.313.923/0001-93 , com endereço Av. Getulio Vargas –3440, Bairro Vila Ivonete - Rio Branco - Acre – Tel (68) 3223-4222 e-mail: gssilveiral@hotmail.com , representada por MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA , CPF: xxx.137.972-xx.
4	JAQUELINE C. DE OLIVEIRA , CNPJ nº 01.016.127/001-56 , com endereço Rua 11 de Março, nº 583, Bairro Placas – Tel (68)9971-0969, e-mail graficaeditorabrito@yahoo.com.br , representada por , JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA , CPF: xxx.012.482-xx.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP nº **04/2022 (0471240)**.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP nº **04/2022 (0471240)**.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 09 / 2022						
FONECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
G S SILVEIRA EIRELI - CNPJ: 84.313.923/0001-93 - PROPOSTA 0474228	1	Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR em policromia,	Unid	50	R\$ 500,00	R\$25.000,00

		com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Rio Branco-AC , ao longo do ano de 2022, utilizando-se placas de <i>outdoor</i> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas.				
	3	<i>Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR</i> em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Cruzeiro do Sul-AC , ao longo do ano de 2022, utilizando-se placas de <i>outdoor</i> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas.	Unid	08	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
JAQUELINE C. DE OLIVEIR- CNPJ: 06.916.063/0001-79 - PROPOSTA 0474057	4	<i>Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR</i> em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Brasileia-AC , ao longo do ano de 2022, utilizando-se placas de <i>outdoor</i> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas.	Unid	08	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
G S SILVEIRA EIRELI - CNPJ: 84.313.923/0001-93 - PROPOSTA 0474228	5	<i>Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR</i> em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Sena Madureira-AC , ao longo do ano de 2022, utilizando-se placas de <i>outdoor</i> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas.	Unid	08	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
	7	Banner em lona (sob	m²	650	R\$ 27,00	R\$17.550,00

		medida), com impressão digital, em alta resolução, com a arte inclusa (sob orientação do TRE), para serem utilizados em campanhas institucionais, conforme demanda, de acordo com as seguintes especificações técnicas: • N° de cores: policromia • Material: lona fosca, 440g, com tratamento anti-UV • Acabamento: reforçado, com lona dobrada nas extremidades e com ilhoses em toda a extensão distando entre si no máximo 0,40m ou com bastão de madeira nas extremidades. • Comprimento: variável. OBSERVAÇÕES: - Entende-se por “banner” todo material impresso em formato diferenciado do comumente utilizado para faixas. - Nos casos em que o acabamento for em bastão de madeira, não será necessária a colocação de ilhoses.				
--	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 15/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480655** e o código CRC **F6FC4DDD**.



0002678-76.2021.6.01.8000

0480655v12